



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
AVANÇA NANUQUE

## LEI Nº 2.007/2011, DE 14 DE JUNHO DE 2011

“Cria a Praça da Bíblia, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes no Legislativo aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada “Praça da Bíblia” a área pública entre a Estação Rodoviária e a rotatória de trânsito na Av. Geraldo Romano, especificamente na frente da Caixa Econômica Federal, Hospital Gecy Gomes e Fórum, conhecida popularmente como Praça dos Pioneiros e oficialmente Praça da Cemig.

Parágrafo Único – O marco com o nome “Praça da Bíblia” que se encontra na praça em frente ao Banco Bradesco será transferido para o local constante do caput deste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de junho de 2011.

**Nide Alves de Brito**  
- Prefeito Municipal -